



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.11.1-PP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de Pacoti/CE, designada pela Portaria n.º 304/2017, de 14 de Junho de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:00 horas** do dia **01 de Agosto de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro- Pacoti/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.11.1-PP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEREDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE
Espécie:	Pregão Presencial
Secretaria/Órgão Gerenciador:	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Secretaria(s)/Órgãos Participantes:	Secretaria de Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde.
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Pacoti, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Pacoti, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência O Pregoeiro durante a realização do pregão;

10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;

11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. **PMP:** - Prefeitura Municipal de Pacoti.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;

2.4 - Lances verbais entre os classificados;

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.6 - Recursos;

2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacoti e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns:

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda:

3.4.1 - A comprovação da situação referida no subitem anterior se dará mediante comprovação através de Certidão Negativa de Inidoneidade e Inadimplência Contratual, conforme dispõe o item 4.3-e deste edital.

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como O Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 - Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.3.4 e 4.3.5.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeira Oficial do Município de Pacoti.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 2 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item I do ANEXO III deste Edital; e

4.6.5 - **Certidão Negativa de Inadimplência Contratual** perante a Prefeitura Municipal de Pacoti, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social em vigor (acompanhado de todos os aditivos ou consolidado);

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido, do responsável pela solicitação;

c) Comprovação de poderes para investidura - procuração (se for o caso);

d) A solicitação da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual poderá ser feita por meio virtual, **mediante solicitação formal**, acompanhada ainda dos documentos tratados nos subitens anteriores. Maiores informações na sede do setor de Tributos ou pelo telefone (85) 98741 6475 (falar com Elisandra).

e) A entrega da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual será feita única e exclusivamente na sede do Setor de Tributos, e no caso de solicitação por meio virtual, a solicitante deverá apresentar os documentos tratados anteriormente em originais e/ou cópia autenticada.

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, Inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item **4.6.4 e 4.6.5**, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10 - O Pregoeiro ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Pacoti, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pelo Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de Apoio.

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.11.1-PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1- A modalidade e o número da licitação;

6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Pacoti;

6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- 6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo O Pregoeiro proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.
- 6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 6.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao processo.
- 6.10 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.
- 6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues o Pregoeiro.
- 6.13 - O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeiro, contados a partir da intimação.
- 6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- 6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, o Pregoeiro fornecerá aos interessados, o resultado da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 3 deste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.11.1-PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de Pacoti, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- a **Seguridade Social** (CND - Certidão Negativa de Débitos) - INSS;

7.4.3.5- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.6- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

7.4.3.7 - A certidão solicitada do item 7.4.3.4 poderá ter sua regularidade verificada mediante apresentação da certidão conjunta demandada no item 7.4.3.1 na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2017 ou ainda mediante apresentação da CND junto ao INSS que ainda esteja dentro de seu período de validade.

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso;

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovado através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, nos quais conste execução de serviços de mesma natureza do objeto da presente licitação, acompanhado do respectivo contrato firmado com a entidade que expediu o referido atestado de capacidade técnica.

7.6.1.2 - O atestado de Capacidade deverá conter o número da licitação que deu origem bem como o número do contrato respectivo, se houver, devendo o atestado estar com firma reconhecida do subscritor.

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- Alvará de funcionamento;

7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.4- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.8.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um o Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 7.5, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma do sub item anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pacoti, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeira (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado O Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeira ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretária(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Pacoti-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

11.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Pacoti-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer as disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti-CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- **DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

13.2.1- Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

13.2.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti - CE, com endereço no Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 CGF sob o N.º 06.920.183-8.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra/fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4 - O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4 - tiver presentes razões de interesse público.

15.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado o Pregoeiro, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti-CE.

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

15.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo a disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

15.11- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti.

15.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanêlografo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Pacoti/CE, 11 de Julho de 2017,


Francisco Adriano Avelino da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TOMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE.

2. DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria de Educação

06.01 / 12.122.0061.2.026 / 3390.3000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FME)

06.01 / 12.365.0081.2.041 / 3390.3000 - MANT. DA ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL (FME)

06.01 / 12.361.0080.2.044 / 3390.3000 - MANT. DA REDE ESCOLAR DE ENS. FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)

06.01 / 12.365.0081.2.046 / 3390.3000 - MANUT. DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)

Secretaria de Governo

14.19 / 04.122.0061.2.097 / 3390.3000

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

08.01 / 13.122.0061.2.063 / 3390.3000

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

04.01 / 08.122.0061.2.005 / 3390.3000

04.01 / 08.243.0066.2.009 / 3390.3000 - (S.C.F.V III A 17 ANOS PROJÓVEM E ADOLESCENTES)

04.01 / 08.241.0063.2.008 / 3390.3000 - (S.C.F.V AO IDOSO)

04.01 / 08.244.0067.2.011 / 3390.3000 - (FUNC. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS)

04.01 / 08.244.0067.2.014 / 3390.3000 - (IGD SUAS)

04.01 / 08.244.0067.2.013 / 3390.3000 - (IGDPBF CADUNICO)

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

07.01 / 15.122.0061.2.050 / 3390.3000

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

11.01 / 04.122.0061.2.083 / 3390.3000

Secretaria de Saúde

05.01 / 10.122.0061.2.016 / 3390.3000

05.01 / 10.301.0015.2.019 / 3390.3000 - (PAB)

3. FONTES DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL / S.C.F.V III A 17 ANOS PROJÓVEM E ADOLESCENTES / S.C.F.V AO IDOSO / FUNC. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS / IGD SUAS / IGDPBF CADUNICO / PAB / APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FME) / MANT. DA ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL (FME) / MANT. DA REDE ESCOLAR DE ENS. FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%) / MANUT. DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%).

4. VALORES ESTIMADOS: R\$ 771.336,42 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Secretaria de Educação - R\$ 259.337,41 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Secretaria de Governo - R\$ 37.581,31 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - R\$ 45.349,71 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo - R\$ 225.389,10 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário - R\$ 37.581,31 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e trinta e um centavos)

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - R\$ 38.508,31 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos)

Secretaria de Saúde, R\$ 127.589,27 (cento e vinte sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

6. JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal visa manter o pleno funcionamento dos setores administrativos das Unidades Gestoras, assegurando com o contínuo fornecimento dos materiais, o pleno funcionamento das atividades administrativas.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

III- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de Compra e ou entrega/fornecimento e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela solicitante.
9. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal Nº 003/2017 de 03 de Janeiro de 2017.
10. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de entrega/fornecimento dos itens e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I
AO ANEXO I

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

2. DOS ITENS (LOTES):

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL A BASE DE FELTRO, CORPO PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM COMPRIMENTO, LARGURA 5CM, ALTURA 3CM.	75	UND	7,01	525,75
2	APONTADOR COM DEPÓSITO CX COM 24 UNIDADES	40	CX	25,43	1.017,20
3	APONTADOR DE PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, FORMATO ERGONÔMICO.	230	UND	0,85	195,50
4	APONTADOR METÁLICO P/ LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA AFIADA E PARAFUSADA.	340	UND	1,94	659,60
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO E GROSSO 30CM DE COMPRIMENTO, 7,5MM E 11MM DE DIÂMETRO.	360	UND	0,95	342,00
6	BLOCO ANOTE E COLE C/ 100 FLS FORMATO, QUADRADO COM TAMANHO APROXIMADO: 8CM X 8CM. CORES VARIADAS	230	UND	5,35	1.230,50
7	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATOXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS. COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 15 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES	104	CX	7,38	767,52
8	BORRACHA BRANCA, TIPO ESCOLAR, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, Nº 40.	410	UND	5,17	2.119,70
9	BORRACHA DE EVA 40X95CM (TIPO ATOALHADA) CORES VARIADAS.	320	FOLHA	6,33	2.025,60
10	BORRACHA PONTEIRA PACOTE COM 10 UNIDADES	2029	PCT	5,01	10.165,29
11	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRENTE E VERSO CAPA E CONTRA CAPA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT.	2420	UND	3,65	8.833,00



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

12	CADERNO PEQUENO BROCHURA COM NO M�NIMO 48 FLS PAUTADAS NOS DOIS LADOS FORMATO 140X 202MM.	970	UND	5,47	5.305,90
13	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO TIPO ESCRITA M�DIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLI�NTRICO, CX C/ 50 UNID	84	CX	56,27	4.726,68
14	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO TIPO ESCRITA M�DIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLI�NTRICO, CX C/ 50 UNID	89	CX	56,27	5.008,03
15	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LAT�O COM ESFERA DE TUNGST�NIO TIPO ESCRITA M�DIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLI�NTRICO, CX C/ 50 UNID	74	CX	44,47	3.290,78
16	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	56	CX	43,60	2.441,60
17	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD, 1,0, COM TINTA A BASE DE �LEO, RESISTENTE INCLUSIVE A �GUA, N�O T�XICO, COR AZUL, COM VALIDADE DE NO M�NIMO 01 (UM) ANO, CX COM 12	44	CX	46,93	2.064,92
18	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD, 1,0, COM TINTA A BASE DE �LEO, RESISTENTE INCLUSIVE A �GUA, N�O T�XICO, COR AZUL, COM VALIDADE DE NO M�NIMO 01 (UM) ANO, CX COM 12	32	CX	18,62	595,84
19	CANETA PARA T.V.A NAS CORES: PRETA E VERMELHA	56	UND	5,15	288,40
20	CANETA PARA MARCAR CD PONTA FINA (COR AZUL)	31	UND	5,77	178,87
21	CANETA PARA MARCAR CD PONTA FINA (COR PRETA)	26	UND	5,77	150,02
22	CANETA PARA MARCAR CD PONTA FINA (COR VERMELHA)	30	UND	5,77	173,10
23	CANETA PARA TECIDO NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	40	UND	18,25	730,00
24	CANETINHA PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNID	459	ESTOJO	24,63	11.305,17
25	CANETINHA PONTA GROSSA ESTOJO C/ 12 UNID	159	ESTOJO	9,23	1.467,57
26	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M�, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	1145	UND	1,02	1.167,90
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M�, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	620	UND	0,78	483,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

28	CARTOLINA; PAPEL CARTOLINA LAMINADA 150 G 49X59 NAS CORES; PRATEADA DOURADA, BRANCA, PINK, PRETA, ROSA, VERDE, AZUL, ROXO.	675	UND	1,10	742,50
29	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNID	190	CX	2,43	461,70
30	CLIPS 3/0 CX C/ 100 UNID	190	CX	2,60	494,00
31	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID	100	CX	3,42	342,00
32	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID	170	CX	3,92	666,40
33	CLIPS 8/0 CX C/ 50 UNID	70	CX	2,57	179,90
34	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR AMARELO	43	UND	1,88	80,84
35	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR AZUL	44	UND	1,88	82,72
36	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR BRANCO	43	UND	1,88	80,84
37	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR BRANCO	43	UND	1,88	80,84
38	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR PRETO.	43	UND	1,88	80,84
39	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR VERDE	44	UND	1,88	82,72
40	COLA BASTÃO BRANCA COM 20G CAIXA C/ 12	63	CX	38,13	2.402,19
41	COLA BRANCA COM 90G CAIXA C/ 12	126	CX	20,93	2.637,18
42	COLA COLORIDA PARA DECORAÇÃO CORES; VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES DE 25G CADA.	265	CX	8,98	2.379,70
43	COLA DE CONTATO 75G	70	BISNAGA	10,32	722,40
44	COLA GLITER 25G CX C/ 06 UNID NAS CORES; OURO, PRATA, E VERMELHA	235	CX	15,77	3.705,95
45	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 G	355	UND	3,00	1.065,00
46	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 118ML	226	UND	2,40	542,40
47	FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENA 12MM X 33M, NAS CORES AMARELA, AZUL, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHA.	120	RL	2,57	308,40
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	165	RL	2,57	424,05
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	190	RL	3,90	741,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC OU POLIPROPILENO, PARA EMPACOTAMENTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 X 50 MM X 50 M, DE CORTE MANUAL.	110	RL	5,50	605,00
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	180	RL	2,03	365,40
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 30MT PACOTE C/ 4 ROLOS	166	RL	5,57	924,62
53	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	130	RL	8,95	1.163,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

54	FITA GOMADA 45MM X 50MM	225	RL	14,76	3.321,00
55	FITA GOMADA TIPO TARTAN 38 MM X 50MM	425	RL	12,12	5.151,00
56	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR AMARELO	55	UND	4,87	267,85
57	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR AZUL	55	UND	4,87	267,85
58	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 500 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR BRANCO	55	UND	4,87	267,85
59	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR DA PELE	55	UND	4,87	267,85
60	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR LARANJA	55	UND	4,87	267,85
61	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR LILÁS	55	UND	4,87	267,85
62	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR PRETO	55	UND	4,87	267,85
63	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERDE	55	UND	4,87	267,85
64	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERDE BANDEIRA	55	UND	4,87	267,85
65	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERDE LIMÃO	55	UND	4,87	267,85
66	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERMELHO	55	UND	4,87	267,85
67	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR ROSA	55	UND	4,87	267,85
68	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO AMARELO	65	UND	4,87	316,55
69	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO LARANJA	55	UND	4,87	267,85
70	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO ROSA	55	UND	4,87	267,85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

71	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO VERDE	55	UND	4,87	267,85
72	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO VERMELHO	55	UND	4,87	267,85
73	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS AMARELO	55	UND	6,12	336,60
74	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS AZUL COM ESTRELAS	55	UND	6,12	336,60
75	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS DE BOLINHAS BRANCA	55	UND	6,12	336,60
76	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS VERDES	55	UND	6,12	336,60
77	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ESTAMPAS COM CORAÇÕES VERMELHOS	55	UND	6,12	336,60
78	FOLHA DE EVA TEXTURIZADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS TEXTURIZAÇÃO	55	UND	6,12	336,60
79	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA	195	FOLHA	8,07	1.573,65
80	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA	195	FOLHA	12,68	2.472,60
81	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50CM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA	195	FOLHA	16,72	3.260,40
82	GRAFITE Nº 0.5 CX C/ 50	70	CX	141,30	9.891,00
83	GRAFITE Nº 0.7 CX C/ 50	70	CX	197,17	13.801,90
84	GRAFITE Nº 0.9 CX C/ 50	68	CX	206,47	14.039,96
85	LÁPIS DE CERA PEQUENO CAIXA COM 4 UNIDADES	60	CX	5,40	324,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

86	LÁPIS DE CDR - CAIXA COM 12 CORES, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BARRA INTERNA DO GRÁFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 CORES CADA, SENDO APROXIMADAMENTE 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO	2130	CX	12,62	26.880,60
87	LAPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRIGIDA POSIÇÃO DO GRÁFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICA A BARRA DE GRÁFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND	27	CX	52,57	1.419,39
88	LAPISEIRA PLÁSTICA TIPO POLY, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM PONTEIRA DE METAL 0,5MM C/12	25	CX	41,97	1.049,25
89	LAPISEIRA PLÁSTICA TIPO POLY OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM PONTEIRA DE METAL 0,7MM C/12	25	CX	50,80	1.270,00
90	LAPISEIRA PLÁSTICA TIPO POLY, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM PONTEIRA DE METAL 0,9MM C/12	21	CX	52,13	1.094,73
91	PINCEL ATÔMICO (AZUL) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	30	CX	51,83	1.554,90
92	PINCEL ATÔMICO (PRETO) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	40	CX	51,83	2.073,20
93	PINCEL ATÔMICO (VERDE) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	20	CX	51,83	1.036,60
94	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	35	CX	51,83	1.814,05
95	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CÉRDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 00	60	UND	7,42	445,20
96	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CÉRDAS EM PÊLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 08	32	UND	8,32	266,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

97	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE GRELHA DE BOI, TAMANHO Nº 10	32	UND	10,68	341,76
98	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE GRELHA DE BOI, TAMANHO Nº 12.	32	UND	12,12	387,84
99	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE GRELHA DE BOI, TAMANHO Nº 14	32	UND	14,55	465,60
100	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE GRELHA DE BOI, TAMANHO Nº 16	32	UND	17,88	572,16
101	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE GRELHA DE BOI, TAMANHO Nº 20	30	UND	22,63	678,90
102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FILTRO TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR AZUL	34	UND	6,63	225,42
103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FILTRO TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR PRETA	22	UND	6,63	145,86
104	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FILTRO TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR VERDE	22	UND	6,63	145,86
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FILTRO TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR VERMELHA	24	UND	6,63	159,12
106	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 30 FOLHAS SPIRAL	420	UND	13,63	5.724,60
107	CADERNO CAPA DURA 5 MATERIAS	200	UND	9,10	1.820,00
108	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT DURO 400GCM	420	UND	0,95	399,00
109	CADERNO PARA DESENHO TAMANHO EQUENO, CAPA FLEXIVEL CONTEUDO NO INTERIOR 40 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES	60	PCT	6,57	394,20
110	ETIQUETA ADESIVA BRANCA CX COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 107MM, DUAS COLUNAS	28	CX	47,93	1.342,04
111	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO QUANTIDADE DE CAROAS UNA, PONTA EM LAJÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERDE, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C 30 UNID	4	CX	57,80	231,20
112	QIÇÃO DE CERA, TIPO ESTACA, CADAVO, 12 CORES, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS	40	CX	6,43	257,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

113	LÁPIS 6B, CORPO EM MADEIRA NA COR VERDE ENVERNIZADO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MÍNIMA DE 100% DE PÍLITE, NÚMERO 6B, MEDINDO NO MÍNIMO 270MM DE COMPRIMENTO DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CX/12 UNID	16	CX	42,57	681,12
114	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10MT - PCT/10	31	PCT	16,10	499,10
115	PAPEL CELOFONE 49X69CM ESTAMPADO PCT C/50 FOLHAS A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	62	PCT	49,13	3.046,06
116	PAPEL 80KG NA COR VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	26	PCT	24,47	636,22
117	PAPEL JORNAL 50 G/M², FORMATO A4 210MM X 297MM, PARDO, RESMA C/50 FOLHAS	5	RESMA	28,80	144,00
118	PAPEL LAMINADO C/ MÍNIMO DE 49X69CMX60G, CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	450	UND	1,40	630,00
119	PAPEL MICROONDULADO COM MÍNIMO DE 30X80CM, COR PRETA, VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, LILÁS, ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS E CORAÇÃO E LISTRADO	150	FOLHA	2,38	357,00
120	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, FORMATO A4 (210MM X 297MM), COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M² A 77 G/M², ESPESURA VARIANDO DE 0,090MM A 0,110MM, OPACIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 35,0% EM COT. PALETA, ALCALINO, RESISTÊNCIA PARA IMPRESSÃO 15-16, NORMA NBR NM255/01, MULTUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA RESMA COM 500FOLHAS.	11	RESMA	24,97	274,67
121	PAPEL CARBONO MATERIAL FILÍCULA POLIESTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA TIPO MONOGRAFIA, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA, CX C/100.	10	CX	52,10	521,00
122	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 297MM X 210MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MÍNIMO 27 PAUTAS POR FOLHA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF SET BRANCO E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	330	UND	5,10	1.683,00
123	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS CONTENDO NO MÍNIMO 340 FOLHAS NORMA 70 DE 300MM X 210MM CAPA FLEX	50	UND	11,47	573,50
124	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA PARA ESCRITA, FORMATO 10X15CM, CONTENDO NO MÍNIMO 60 MATÉRIAS CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS CADA EM ESPIRAL.	60	UND	14,43	865,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

125	PAPEL CELOFANE 80X90CM ESTAMPADO PCT C-50 FOLHAS A SER DEFINIDAS PELA ORGAO SOLICITANTE.	10	PCT	51,30	513,00
126	LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA NA COR VERDE, COM FOLHAS NUMERADAS.	180	UND	8,93	1.607,40
127	MARCA TEXTO - ESCRIBE E APAGA	20	UND	3,00	60,00
128	ADESIVO PARA LACRAR ENVELOPES, ROLO COM 100 ETIQUETAS DE 15 MM CADA	5	ROLO	9,41	47,05
129	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 21X52,2MM	1	CX	19,81	19,81
130	PLACA DE ISOPOR Nº10	10	FLS	4,58	45,80
131	PLACA DE ISOPOR Nº	60	FLS	12,78	766,80
132	MASSA DE MODELAR C/12 UNID. CADA DE 100G	50	CX	16,43	821,50
133	CANETA HIDRACOR ESTOJO C/12 CORES - BRANCO	50	ESJ	15,77	788,50
134	CANETA HIDRACOR ESTOJO C/12 CORES - VERDE	20	ESJ	18,77	375,40
135	ETIQUETA ADESIVA 75,8mm x 101,8mm FOLHAS 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS	50	CX	56,20	2.810,00
136	ETIQUETA ADESIVA 75,8mm x 101,8mm FOLHAS 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS	50	CX	57,93	2.896,50
137	ETIQUETA ADESIVA 55,8mm x 89,8mm FOLHAS 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS	50	CX	41,43	2.071,50
138	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 58mm X 101mm PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA CX C/100 FOLHAS TAMANHO A4	50	CX	44,77	2.238,50
VALOR TOTAL: R\$ R					226.247,54

LOTE B

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO FOLIONDA, DIMENSÕES VÍDUA 340 X 240 X 110MM, IMPRESSÃO EM 3 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COR VERDE	910	UND	29,92	27.227,20
2	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, FABRICADA EM MATERIAL ACRILICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA DE MELHOR QUALIDADE, EMBALAGEM UNITARIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	165	UND	51,63	8.518,95
3	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE FABRICANTE, TRIPLA, FABRICADA EM MATERIAL ACRILICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES DE MELHOR QUALIDADE, EMBALAGEM UNITARIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND	32,63	6.526,00
4	CALCULADORA C/15 TÍTULOS NA COR VERDE	50	UND	25,93	1.296,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

5	CALCULADORA GRANDE COM PILHA 12 DÍGITOS	66	UND	57,93	3.823,38
6	CD RW 52X - 90 MIN 700 MB C/ CAPA DE PROTEÇÃO	600	UND	1,43	858,00
7	CD-R 52 X 90 MIN - 700MB C/ CAPA DE PAPEL	350	UND	2,15	752,50
8	COLECIONADOR DE PLÁSTICO COR VERDE 100 X 100 X 250 (COM ELÁSTICO)	610	UND	3,90	2.379,00
9	DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E DADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 47 GB E 120 MINUTOS DE ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO X ACIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL COM CAPA.	540	UND	1,63	880,20
10	ELÁSTICO AMARELO NÚMERO 18 PARA USO GERAL EM ESCRITÓRIO EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES	7	PCT	68,22	477,54
11	ENVELOPE A4 - 240 X 340MM, NA COR BRANCA	1050	UND	0,85	892,50
12	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO SEM TÍTULO DIMENSÃO 210 X 297MM	1200	UND	0,92	1.104,00
13	ENVELOPE PARA CARTA 4X1 CORES DATEL 47 G/M2, COLADO FORMATO: 11,5CM X 23CM (FECHADO) 11,5CM X 28CM (ABERTO) ABA ARREDONDADA CORTE ESPECIAL	310	UND	1,07	331,70
14	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	133	PCT	1,07	142,31
15	ENVELOPE SACO BRANCO 90G, TAM: 310X230MM	220	UND	1,03	226,60
16	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (COR BRANCA), MEDIDAS APROXIMADAS DE 34,2 CENTÍMETROS DE LARGURA X 22,9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PESANDO 100 GRAMAS/ME 100% SEM VÍDEO OU JANELA, FABRICADO COM ABA DE FECHAMENTO LATERAL DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA.	70	UND	0,82	57,40
17	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (COR BRANCA), MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 CENTÍMETROS DE LARGURA X 34 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PESANDO 100 GRAMAS/ME 100% SEM VÍDEO OU JANELA, FABRICADO COM ABA DE FECHAMENTO LATERAL DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA.	80	UND	0,80	64,00
18	ENVELOPE AMADERADO TAMANHO OFÍCIO CX 100UND	11	CX	38,80	608,00
19	ENVELOPE TAM 25 X 30 CM PAPEL MADERA	760	UND	0,80	630,00
20	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO RESISTENTE 125 MM, RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE DE PRESSÃO	90	UND	7,00	731,00
21	ESTILETE LARGO PLÁSTICO RESISTENTE 230 MM, RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE DE PRESSÃO	85	UND	8,60	5.197,50
22	ETIQUETA A4 AUTO ADESIVA BRANCA 210X297MM (INK JET - LASER (HP/PS)) 50 FOLHAS	55	CX	94,50	5.197,50
23	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 100X150MM PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, CX COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	55	CX	94,50	967,50
24	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 850 X 8,50MM, CX COM 100 FOLHAS	45	CX	21,50	832,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

25	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4 100g REC-LASER 31MMX63,5MM, CAIXA COM 2500 FOLHAS, FABRICADAS COM PAPEL E ADESIVO	15	CX	55,50	445,89
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESFÉRICO EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE BRILHO	167	UND	2,67	1.233,95
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO HIRANDA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO	185	UND	6,67	14.483,66
28	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL, CROMADO, PROTEÇÃO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TAMANHO 210 GRAMPO 25/8 A 23-12	82	UND	176,63	1.508,46
29	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA PREENCHER E GRAMPEAR, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 25/8	62	UND	24,33	1.990,00
30	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E VENTILADAS, CABO ANATÔMICO, PINTURA ELETROFÓRICA, SARDENHEIRUA, RECARGA DE GRAMPAS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA) PARA GRAMPO 25/8, CAPACIDADE 12 FOLHAS	50	UND	39,80	4.729,60
31	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E VENTILADAS, CABO ANATÔMICO, PINTURA ELETROFÓRICA, SARDENHEIRUA, RECARGA DE GRAMPAS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA) PARA GRAMPO 25/8, CAPACIDADE 20 FOLHAS	80	UND	59,12	1.257,50
32	GRAMPO GALVANIZADO 25/23 CX COM 500	50	CX	25,15	649,00
33	GRAMPO GALVANIZADO 25/8, CX COM 500	44	CX	14,75	905,22
34	GRAMPO GALVANIZADO 25/8, CX COM 500	141	CX	6,42	281,84
35	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLS CX COM 1.000 UNID	52	CX	5,42	399,30
36	GRAMPO MACHO FÊMELA, DE COU 30 FOLHAS DE PLÁSTICO	22	CX	18,15	362,25
37	GRAMPO METÁLICO PARA PASTA FIMM 02 P/ 30 UNID	23	CX	15,75	573,60
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 25/10 CX COM 500	30	CX	19,12	201,75
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 100/8 GALVANIZADO, CX 250 UNID	15	CX	13,45	335,75
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 100/8 GALVANIZADO, CX 200 UNID	25	CX	13,45	4.006,80
41	PASTA DE OFÍCIO LONGO ESTREITO 100 X 210 X 50CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LONGO ESTREITO DE 6 CM E ESPESSURA SÚBILSA DA PASTA 1,50 MM, CONTENDO FOLHA ETIQUETA E VITRINETA COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	360	UND	11,13	8.321,20



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

42	PASTA AZ OFICIO LIMBO LARGO (34 X 28 X 10) CM COM BORDA INTERIOR REFORCADA COM RECALCADA DE 8 CM E ESPESURA M�NIMA DA PASTA 2,35 MM CONTENDO PORTA ETIQUETAS E DRIFCIO COM FECHO DE PLASTICO MECANISMO DE FIXA�O EM 200 MM EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM CARRAS, ALAVANCA E MOLA EM A�O INOXIDAVEL A BARRA DE CONTEN�O DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE.	710	UND	11,72	12.615,00
43	PASTA CANALETA, ESCRITORIO, M�DULO CANALETA, MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 EL DIMENS�O (L X H) 210 X 297 (ARMM) COR CRISTAL COM 10 UNIDADES.	435	PCT	29,00	13.038,00
44	PASTA CATALOGO EM PAPEL CART�O REVESTIDO DE PLASTICO COM VISOR COM 100 ENVELOPES COM ESPESURA M�NIMA DE 0,15 MM COM 4 DISTENSORES DE METAL (4 FUROS) NO TAMANHO 240 X 340 MM NA COR PRETA	410	UND	31,80	12.084,00
45	PASTA CATALOGO EM PAPEL CART�O REVESTIDO DE PLASTICO COM VISOR COM 20 ENVELOPES COM ESPESURA M�NIMA DE 0,15 MM COM 4 DISTENSORES DE METAL (4 FUROS) NO TAMANHO 200 X 300 MM NA COR PRETA	380	UND	31,80	1.518,00
46	PASTA COLEIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO COM 50 CM DE ESPESURA COM DE COMPRIENTO 3 25 CM DE ALTURA	600	UND	2,55	3.091,20
47	PASTA COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLASTICO EM CART�O DUPLEX	460	UND	6,72	1.305,00
48	PASTA EM PAPEL�O, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, NA COR VERDE COM BRILHO	450	UND	2,90	1.100,35
49	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTA, COM FERRAGEM, TAMANHO 24 X 34 CM	295	UND	3,73	1.035,30
50	PASTA EM MATERIAL PLASTICO (POLIOMDA) COM ALCA, COM MEDIDAS 13 X 11 CM	290	UND	3,57	1.638,00
51	PASTA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTA, TAMANHO OFICIO, COM FECHAMENTO	360	UND	4,55	2.124,90
52	PASTA EM POLIPROPILENO INCOLORENTE, TAMANHO A4, COM CANALETA PLASTICA BRANCA	270	UND	R\$ 7,87	9.128,70
53	PASTA FICHARIO PRODUZIDA EM BOLSAS CONTENDO FERRAGEM COM 4 FUROS, SUPORTE PARA 2 PIN DRIVES, SUPORTE PARA CANETA, PORTA FICHAS COM 2 BOLSAS PARA TAMANHO A4 FECHAMENTO COM ZIPER, BLOCO FOLHAS A4	210	UND	43,47	2.772,00
54	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTA CRISTAL	220	UND	12,60	3.750,00
55	PASTA SANFONADA EM PVC TRILHO COM 8 OPADO COM ALCA ELASTICO OFICIO COM 12 DIVISORES, DIMENS�ES 370 X 250 X 10 MM	100	UND	37,50	4.271,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

56	PEN DRIVE 16GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB, CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO RESISTE DE 0-50° CELSIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE 10-70° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO, CARCACA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR.	110	UND	38,83	5.810,00
57	PEN DRIVE 32GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO RESISTE DE 0-50° CELSIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE 10-70° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO, CARCACA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR.	140	UND	41,50	4.703,90
58	PEN DRIVE 16GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB, CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB, TEMPERATURA EM OPERAÇÃO RESISTE DE 0-50° CELSIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE 10-70° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO, CARCACA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR.	170	UND	27,67	8.514,00
59	PEN DRIVE RETRÁTIL, CAPACIDADE 16GB, INTERFACE VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1, SISTEMA FULL DISPLAY, BOOTUP, VELOCIDADE ESCRITA SUPERIOR A 7MB/SEGUNDO, LEITURA SUPERIOR A 12MB/SEGUNDO, ULTRA HD 20X, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 32MB/SEGUNDO, COMPATÍVEL COM WINDOWS, ME, 2000, XP OU SUPERIOR, 16GB, 32GB, 64GB OU SUPERIOR, GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS.	165	UND	51,60	4.932,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

60	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 3MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MANEJADOR PLÁSTICO TRATAMENTO DIFERENCIADO.	41	UND	120,30	1.596,15
61	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 3MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MANEJADOR PLÁSTICO.	45	UND	35,47	5.019,96
62	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO, 14CM DE LARGURA, 42CM DE ALTURA.	12	UNID	418,33	1.924,25
63	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 4 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 3MM DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MANEJADOR PLÁSTICO.	25	UND	76,97	115,88
64	PERFURADOR DE PAPEL PARA 3 FOLHAS EM AÇO PINTADO RESISTENTE BASE PLÁSTICA TORÇIONÁRIA COM SISTEMA DE FECHAMENTO DOS CONTEÚDOS CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 12 MM/12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M2.	4	UND	28,97	7.310,85
65	BRANQUETA EM AÇULICO COM MANEJADOR PRODUZIDA EM MATERIAL AÇULICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR FUMÉ TRANSPARENTES COM CLIF METÁLICO CROMADO CARRINHOS MOLA ACIONADORA DE AÇO EM POLIETILENO INJETADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA X 30MM DE ESPESURA.	305	UND	23,97	225,40
66	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO GRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESURA MÍNIMA 0,8MM, 30 CM.	245	UND	0,92	174,00
67	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO GRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESURA MÍNIMA 0,8MM, 30 CM.	145	UND	1,20	886,41



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

68	GRAMPEADOS TIPO PISTOLA DUAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TALS COMO: TACADO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFALHO, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FANTASIA, SERRIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE COSTURA. UTILIZA GRAMPOS 10x4 E 10x8	7	UND	126,63	261,80
69	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA PONTA 1 MM, ESPESSURA ESCRITA 1,5MM, COM TINTA PRETA, BASE TINTA ALCOOL, SUPERFÍCIE APLICADA TACTIL	55	UND	4,76	1.836,45
70	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (SERRA) EM AÇO MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 20x11 GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COTA TÍTULO 100x100 PARA PAPEL, PLACA METÁLICA PROTEÇÃO NA PRENTA EVITAR QUE OS DENTES SE ARRANTEM	15	UND	122,43	1.355,75
71	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DIMENSÕES MÉDIA 340 X 240 X 15MM, IMPRESSÃO EM REPTES LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CASO TITULO	275	UND	4,93	3.780,00
72	PASTA AZUL PEQUENA LOMBO LARGO (RECORTE) COM BORDA INFERIOR REPOSCADA LANTIA, LARGURA 5 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,5 MM, COM ENDO PORO ADEQUITAS E OMIUNDO COM ADEQUITAS PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GABRIOLA ALIVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DE COITEÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO ADEQUENTE.	700	UND	5,40	624,00
73	PASTA POLIUNDA, COM BASE ELÁSTICO COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 30MM X 2MM, NA COR VERDE	160	UND	3,90	4.082,50
74	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO PROTEÇÃO, SEM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO GRANDE PARA PRODUZIDA EM PAPEL TIPO CRAFT 90X120X150MM CLARO, TOTALMENTE LISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 100MM, ALTURA DE 230MM, COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE CAIXETA, FIXADO NAS ABAS DE APROXIMADA 100X100MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TÍTULO 100x100 PARA PAPEIS, FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, 80X100 DE DISTÂNCIA DE 1M, TUDO A OPORTO, COM TRATAMENTO ANTI-ERRUGA, FIXADO A PARTE INTERNA DA PASTA, CARACTERÍSTICAS E QUALIDADES ACOMPANHANDO YESOS VIA RESPONDERE A REQUISA DE IDENTIFICAÇÃO	1150	UND	3,55	1.723,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

73	PASTA SUSPENSÁ, EM FOLHA MAQUINADO COM PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL LAMINADO DUPL, DIMENSÕES 235 X 300MM, FREIADO DE 250MM X 250MM, FEMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 6 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DE FOLHAS, PONTEIRAS PARA ARGUAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA QUALIDADE DA MARCA DE LUXE, MARCAR, YES OU SIMILAR	450	UND	3,83	27.227,20
VALOR TOTAL EM					236.183,20

ITEM 74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALÕES DE ENCHER EM UNIDADES Nº 100 2,500 UNIDADES CORES VARIADAS A NÍVEL DEFINIDAS PELA DROGA SOLICITANTE	720	PCT	7,23	5.205,60
2	BATERIA ALCALINA DURACELL QU-800/AR 7V (PARA MICROFONE)	105	UND	30,67	3.220,35
3	FILTRO AMARELO	2	RL	247,67	495,34
4	FILTRO AZUL BEBÊ	3	RL	247,67	743,01
5	FILTRO AZUL MAUUNDO	9	RL	247,67	2.229,03
6	FILTRO BRANCO	3	RL	247,67	743,01
7	FILTRO CÔR DA PELE	3	RL	247,67	743,01
8	FILTRO MARRON	3	RL	247,67	743,01
9	FILTRO PRETO	3	RL	247,67	743,01
10	FILTRO ROSA	3	RL	247,67	743,01
11	FILTRO VERDE BANDEIRA	2	RL	247,67	495,34
12	FILTRO VERDE LIMÃO	2	RL	247,67	495,34
13	FILTRO VERDE PÁVÃO	2	RL	247,67	495,34
14	MAIHA AMARELO GUKO	70	MT	17,92	1.254,40
15	MAIHA AZUL	70	MT	17,92	1.254,40
16	MAIHA BRANCO	70	MT	17,92	1.254,40
17	MAIHA VERDE BANDEIRA	70	MT	17,92	1.254,40
18	MAIHA VERMELHO	70	MT	17,92	1.254,40
19	PAQUETE PARA CHIBRANCO PROUTÉ C-100 2,500	30	CX	6,75	202,50
20	PERCEVELO LAMINADO CARTÃO-ÁGUA Nº 1000 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,001MM, PREÇO DIÂMETRO 187XMM C/UNID. CX 200 UNID E 100 UNID	37	CX	3,79	140,23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

21	PILHA ALCALINA BATERIA AAA TIPO DURACELL RAYOVAC OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE CARTELA COM 3 UNID.	130	CARTELA	14,00	1.820,00
22	PISTOLA PARA COLA QUENTE	95	UNID	31,50	2.992,50
23	TESOURA DE FICHAIR GRANDE	35	UND	11,73	410,55
24	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 31 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLÁSTICO.	70	UND	24,43	1.710,10
25	TESOURA SEM PONTA EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO COLORIDO. UND	530	UND	9,73	5.156,90
26	PILHA RECARGAVEL PEQUENA TIPO AAA CARTELA COM 1 UNID	50	CARTELA	6,57	328,50
27	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE F 2 100, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 100 DE COMPRIMENTO POR 1MM DE LARGURA COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO E TRATAMENTO ANTI-REFLEXO. ACOTICIONADAS EM ESTOJO COM 1 UNID	2	ESTOJO	8,77	17,54
28	FICHÁRIO DE MEM. COM INDE. INDEXTIPIADO TAMANHO 8 X 8", COM CHAVES, BASE METÁLICA COM TAMPA EM POLIESTEREN. CORES DIVERSAS	25	UND	126,80	3.170,00
29	TINT. CORES VARIADAS. 300g	50	PÇ	73,90	3.695,00
30	QUILÓMETRO FAÇA MESA FINISSIMO	3	UND	276,30	828,90
31	TRILHO EM METAL MACIO FEMEA	100	UND	15,30	1.530,00
32	BALÕES METALIZADOS NDO ESPERTIÇOCOS CONFECCIONADO EM LATEX. ESCOTO CONTENDO 30/UND CORES VARIADAS	18	PCT	10,43	186,88
33	BALÕES EPAGNETES METALIZADOS DE COLORIDO. 20/UND	60	PCT	6,75	405,00
34	CAVALETE FLIP START. COM QUATRO BLOCOS MONTADO 1,75 X 0,90M	8	UND	121,00	968,00
35	CORTADOR ELÉTRICO PARA ISOPOR	3	UND	125,00	375,00
36	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO. 12V 400mAh TAMANHO AAA	40	UND	14,83	593,20
37	CAIXA LÁTRIA PEQUENA COM PILHA DE 3 DÍGITOS	55	UND	17,90	984,50
38	PILHA ALCALINA TIPO DURACELL RAYOVAC OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE ENTREGANDO 30 CARTELA COM 30 UNID	119	CARTELA	15,80	1.880,20
39	ARTEJA COLORIDA COM INOX (PRATAS DO MÃO)	30	PCT	12,63	378,90
40	BARBANTE TIPO REAL TIPO COM 100M	16	ROLO	18,67	298,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

41	LINHAS DE CROCHÊ NAS CORES: BEBÊ, PELE, ROSA BEBÊ, MARRON CLARO, MARRON ESCURO, AZUL PISCINA, AZUL BEBÊ, ROSA BEBÊ, AMARELO, LILAS, ROXO, BEBÊ, AMARELO OURO, VERDE LIMÃO E VERMELHO	50	UND	13,97	698,50
42	LINHAS DE COSTURA NAS CORES: PRETO, PELE, ROSA BEBÊ, MARRON CLARO, MARRON ESCURO, AZUL PISCINA, AZUL BEBÊ, ROSA PINK, ROSA BEBÊ, AMARELO, LILAS, ROXO, VERDE BEBÊ, AMARELO OURO, VERDE LIMÃO E VERMELHO	50	UND	9,57	478,50
43	FITA DECORATIVA (CORAS VARIADAS)	310	UND	12,73	3.946,30
44	FLANELA GRAFOS (30 X 1,40M)	13	UND	686,97	8.930,61
45	GLITER PÓ PVC 30 CM X 4 CM CORES	30	CX	7,77	233,10
46	TECIDO - TIPO ESTOPA	10	MTS	12,77	127,70
47	TECIDO DE ALGODÃO PÇA - ROSA	20	METRO	17,77	355,40
48	TECIDO DE XADREZ - ROSA	20	METRO	17,77	355,40
49	TECIDO DE ALGODÃO PÇA - AZUL	20	METRO	17,77	355,40
50	TECIDO DE XADREZ - AZUL	20	METRO	15,77	315,40
51	SHAMINHA COM 10 METROS NAS CORES: AZUL E ROSA	20	PCT	10,77	215,40
52	FILTRO ROSA BEBÊ	20	METRO	18,77	375,40
53	FILTRO MARRON CLARO	20	METRO	18,77	375,40
54	FILTRO MARRON ESCURO	20	METRO	18,77	375,40
55	FILTRO AZUL PISCINA	20	METRO	18,77	375,40
56	FILTRO ROSA PINK	20	METRO	18,77	375,40
57	FILTRO LILAS	20	METRO	18,77	375,40
58	FILTRO ROXO	20	METRO	18,77	375,40
59	BASTIDOR COM TABACÁCHA	50	UND	22,97	1.148,50
60	MEIA PEROLA BOM PRETA - 1 KG	2	PCT	48,97	97,94
61	MEIA PEROLA BOM PRETA - 1 KG	2	PCT	68,50	137,00
62	ACÚCHA DE AÇAO P/1	20	UND	0,58	11,60
63	RENDA NYLON 30 BRANCO	20	METRO	5,22	104,40
64	BOLÃO DE VETCRO BRANCO DIMENSÃO M - 100MM E 10MM	10	PCT	29,77	297,70
65	BOLÃO DE PLÁSTICO COLOMBOE Nº 12 100TTE COM 100 UNIDADES	1	PCT	15,77	15,77
66	LACOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES NAS CORES: ROSA BEBÊ, AZUL PISCINA E BRANCO	30	PCT	19,47	584,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

67	FRALDAS DE TECIDOS COM BARRA PCT COM 5 UNIDADES	100	Kit	19,77	1.977,00
68	AGULHA DE MÃO DE Nº 30 KIT C/2 UNID	5	Kit	7,77	38,85
69	AGULHA DE MÃO DE Nº 18 KIT C/2 UNID	5	Kit	8,77	43,85
70	AGULHA DE MÃO DE Nº 10 KIT C/2 UNID	5	Kit	10,77	53,85
71	AGULHA DE MÃO DE Nº 12 KIT C/2 UNID	30	Cx.	12,77	383,10
72	BICO DE NYLON 1,0 CM DE LARGURA 20x200 UNID	50	Unid.	97,50	4.875,00
73	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 100MM	30	Unid.	4,77	143,10
74	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 150MM	30	Unid.	4,97	149,10
75	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 175MM	30	Unid.	5,97	179,10
76	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 50 MM	30	Peça	3,63	108,90
77	BORDADO INDIES BRANCO TECAS 10x10	50	Unid.	56,63	2.831,50
78	CHAPÉU EXURADO	30	Unid.	6,97	209,10
79	CHAPÉU PRATEADO	30	Unid.	6,97	209,10
80	COLIAIS BRANCOS C/ FLORES DE PLÁSTICO	30	Unid.	7,97	239,10
81	COLIAIS COLORIDOS C/ FLORES DE PLÁSTICO	400	Cx.	7,97	3.188,00
82	CONFETE CARACTERÍSTICAS, CONTEÚDO DE 50g EM PAPEL PIGMENTADO, FIBRA 100% DE LULOS, 100% CONTEÚDO 10 PCT C/ UNID	50	Unid.	9,77	488,50
83	CORREIA DE PLÁSTICO	10	Peça	27,77	277,70
84	ELÁSTICO 1MM	20		12,10	242,00
85	ELÁSTICO 1MM LARGURA PEÇA C/ 50CM	3	Peça	12,10	36,30
86	ELÁSTICO 1MM	3	Peça	15,43	46,29
87	ELÁSTICO 2MM	3	Peça	13,43	40,29
88	ENTRAMEIO BRANCO	30	Unid.	39,80	1.194,00
89	ENCANINHO DE MESA	4	Pct	55,63	222,52
90	FITA PLÁSTICA ZEMMOSOMY R/ DE 1/2" LARGURA 50x100 PCT C/ 10 UNID	80	Unid.	91,50	7.320,00
91	LIXORES VARIADAS	50	Tubo	19,77	988,50
92	PANOEIRO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	10	PCT	9,33	93,30
93	PREGO DE 9CM	1	Kg	9,23	9,23
94	SABOIA ALVEOLADA	2	Metro	10,77	21,54
95	SACA DE RÁPIA	4	Unid.	14,77	59,08
96	SURDENTINA COLORIDA PCT DE 10 PÓIS	10	Pct	7,97	79,70
97	AFIADOR DE LIXO COM DEPÓSITO PLÁSTICO PRETO	10	UND	15,03	150,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

98	TESOURA ESCOLAR PICOTAR INFANTE, GRANDE, ONDINHA	60	UND	12,77	766,20
99	TESOURA ESCOLAR PICOTAR INFANTE, GRANDE	10	UND	12,77	127,70
100	TESOURA ESCOLAR COMUM (LÁPINA DE CORTA) CABO PLÁSTICO	50	UND	5,97	298,50
101	TESOURA MÉDIA	10	UND	12,77	127,70
102	TESOURA PARA TECIDO TAMANHO 10CM	10	UND	17,77	177,70
103	TESOURA MATERIAL AÇO INDIVIDUAL (MATERIAL CABO POLIPROPILENE, COMPRIMENTO E CARACTERÍSTICAS AUTOMÁTICAS COM PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR)	10	CX	26,13	261,30
104	TESOURA DOMÉSTICA, ESCOLAR	60	UND	54,30	3.258,00
105	TESOURA DE 8" CABO PRETO E LÁPINA DE AÇO INOX	10	UND	31,07	310,70
VALOR TOTAL (R\$)					103.681,74

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA AZUL COM VERDE, COM FOLHAS NUMERADAS	168	UND	10,45	1.755,60
2	LIVRO ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA AZUL COM VERDE, COM FOLHAS NUMERADAS	87	UND	12,78	1.111,86
3	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS BRANCAS, DEVIDAMENTE NUMERADAS, DO TIPO OFF SET COM DIMENSÕES APROXIMATIVAS EM 21,5 X 15,3 (CM)	171	UNID	10,43	1.783,53
4	LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - ESTEATIFICADO, LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA/VERDE	34	UNID	10,43	354,62
5	LIVRO PROTOCOLOS MATERIAL MÉDIO PAPEL APROXIMATIVAMENTE DIMENSÃO 21,5 X 15,3 (CM), BRANQUILHA, FOLHAS 15 E 20, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL., CAPA DURA, DENTADA, FOLHA NUMERADA, COR: PRETO	83	UND	10,43	865,69
6	PAPEL 40KG, NAS CORES AMARELO, VERDE, ROSA, VERDE E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	165	PCT	26,13	4.311,45
7	PAPEL 40KG, COM AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	106	PCT	26,13	2.769,78
8	PAPEL A3 210MM X 297MM 40KG - 100 FOLHAS REDEIA COM 50 FOLHAS	12	RESMA	27,94	335,28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

27	FURNELÁRIO CONTINÚO COM 2 JORNADA PARA CASAMENTO 1000GS	156	CX	187,67	29.276,52
28	PANEL COCOTE BRANCO M PCT 250 P	10	UND	109,80	1.098,00
29	CARTOLINA (DESENHO) COM NO M ² FOLHAS EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X210MM COM CAPA E OUTRA CAPA EM DUPLIX ESPECIAL GALVANIZADO; CADEIÃO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ABNT	50	UND	6,77	338,50
30	POST-IT, PCT 1/4 BLOCOS PEQUENOS	60	PCT	12,47	748,20
					136.645,16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRANJETA EM FIBRA COM 1000 UNIDADES	100	UND	6,50	650,00
2	REABASTECEDOR P QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 22 UNIDADES	22	UND	47,10	1.036,20
3	REABASTECEDOR P QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 17 UNIDADES	17	UND	47,10	800,70
4	REABASTECEDOR P QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES	13	UND	47,10	612,30
5	REABASTECEDOR P QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES	15	UND	47,10	706,50
6	REABASTECEDOR PARA FOLHA APROXIMADAMENTE NA COR AZUL FOLHA MARCAN FOLHA FOLHA (AMP) 280X210MM COM 28 UNIDADES	28	PCT	47,10	1.318,80
7	ROLO DE PLÁSTICO AUTO ADHESIVO PARA EMBALAGEM COM 91 UNIDADES	91	RL	133,67	12.163,97
8	SACO PLÁSTICO 1000 UNIDADES	170	UND	0,35	59,50
9	SACO PLÁSTICO EM VARIAS TONALIDADES PARA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	500	UNID	5,73	2.865,00
10	TINTA BRANCA PARA IMPRESSÃO COM 90 UNIDADES	90	CX	8,73	785,70
11	TINTA PARA COPIAR COM 51 UNIDADES	51	UND	5,73	177,63
12	TINTA PARA PINTURA EM TUBO COM 125 UNIDADES	125	UND	21,13	2.641,25
13	TINTA BRANCA PARA IMPRESSÃO COM 50 UNIDADES	50	UNID	31,67	1.583,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

14	TINTA SPRAY PARA TINTOS DE TUBO 300 ML COM BRANCA	50	UNID	31,67	1.583,50
15	UNIFICADOR DE TUBOS COM OIL 100 MANCHA, ENDALEGRAM 1250 ML MÍNIMO 12 GRAMS	12	UNID	5,35	64,20
16	GALERA PARA ENCADEENACAO DE PRETÃO PARA 100 FOLHAS PCT 100	6	PCT	29,00	174,00
17	GALERA PARA ENCADEENACAO DE PRETA 2MM PARA 100 FOLHAS PCT 100	5	PCT	34,83	174,15
18	GALERA PARA ENCADEENACAO DE PRETA 3MM PARA 50 FOLHAS PCT 100	2	PCT	17,63	35,26
19	GALERA PARA ENCADEENACAO DE PRETA 3MM PARA 100 FOLHAS PCT 100	2	PCT	40,67	81,34
20	LADRES DE SEGURANCA PARA MALO DE TRAVA E MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA	11.000	UND	0,42	4.620,00
21	PLACA CARTÃO DE VIDUA - CARA DE VIDUA PLASTICO TRANSPARENTE, CARATOS PARA 100 CARTÕES	5	UND	12,10	60,50
22	SACO PLASTICO PARA TAVELAS 200X200	350	UND	0,33	181,50
23	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200LITROS	12	QUILO	16,47	197,64
24	SACOS PARA PRESENTE TAVELAS 200X200 MÉDIAS APROXIMADAS 200X200 CM	230	PCT	37,10	8.533,00
25	SACOS PARA PRESENTE TAVELAS 200X200 MÉDIAS APROXIMADAS 200X200 CM	230	PCT	37,10	8.533,00
26	COLA BRANCA II	95	LITRO	19,91	1.893,35
27	COLA PARA EVA ACOLETA COM 100 UNIDADES, 900 PACOTES COM 10 UNIDADES	40	PCT	3,52	140,80
28	TINTA PVA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES VARIADAS E A SEREM DEPOSITOS NA QUANTIDADE SOLICITANTE	50	UND	5,33	266,50
29	TELA PARA BOUTEIA	400	UND	14,77	5.908,00
30	TINTA ACHILEX ATMI COM 100 UNIDADES	30	UND	5,97	179,10
31	TINTA DIMENSIONAL TME COM 100 UNIDADES	30	CX	24,77	743,10
32	TINTA ACHILEX ATMI COM 100 UNIDADES	31	UND	3,71	120,64
33	TINTA ACHILEX ATMI COM 100 UNIDADES	23	UND	9,47	217,81
34	TINTA PARA PINTURA DE TUBO DE 100 UNIDADES	25	PCT	15,77	394,25
35	TINTA PARA PINTURA DE TUBO DE 100 UNIDADES	10	PCT	15,77	157,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

36	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO COM L. COR AZUL BEBE	20	PCT	15,77	315,40
37	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO COM L. VERDE MINGO	20	PCT	15,77	315,40
38	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO COM L. MARRON	10	PCT	15,77	157,70
39	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO COM L. AMARELO BELE	30	PCT	15,77	473,10
40	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO COM L. AMARELO OCRE	20	PCT	15,77	315,40
41	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO COM L. VERMELHA	20	PCT	18,77	375,40
42	SACO PRESENTE METAL 45X70CM PCT 1	10	Pct	28,10	281,00
43	SACO PRESENTE METAL 35X40CM PCT 1	10	Pct	29,13	291,30
44	SACO PRESENTE METAL 45X90CM PCT 1	10	Pct	41,80	418,00
45	SOLVENTE TÍNER P/ LIMPEZA DE PRODUTOS EM GERAL	1	Litro	15,10	15,10
46	TINTA ACRILICA CORP. VARIADAS POTE COM 250ML	10	POTE	21,47	214,70
47	TINTA METALICA PARA TECIDO CORES VARIADAS POTE COM 75ML	10	POTE	6,60	66,00
48	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS POTE COM 250ML	20	POTE	11,97	239,40
49	TINTA TUPÊ CORES VARIADAS COM 750ML UNID.	2	CX	16,77	33,54
50	VERNIZ EPOXI PARA MADEIRA 1L	2	UND	60,50	121,00
51	VERNIZ VITRAL INCHAZE 1L	2	UND	16,62	33,24
52	CANETA DE PONTA FINA NA COR AZUL	100	UND	0,83	83,00
53	CANETA (RECORRIDA) VILIP. QUADRO DE 100ML	10	CX	56,03	560,30
54	CANETA (RECORRIDA) VILIP. QUADRO DE 100ML	10	CX	56,03	560,30
55	CANETA (RECORRIDA) VILIP. QUADRO DE 100ML	10	CX	56,03	560,30
56	COLA DE MANE LÍQUIDA 1000	20	UND	20,13	402,60
57	COLEIONADOR DE PAPELÃO ELASTICO	300	UND	2,90	870,00
58	COLEIONADOR PAPELÃO C/SECOTE PARA FOLHAS TERMINADAS	300	UND	2,88	864,00
59	COLEIONADOR DE PAPELÃO C/ SECOTE 1000	100	UND	3,41	341,00
60	COLEIONADOR PLASTICO C/ SECOTE 1000	200	UND	3,80	760,00
61	CORRETIVO EM TELA	20	UND	7,20	144,00
62	COLA PERMANENTE	1	PT	5,56	5,56
63	ALUMINATA PARA CANTO DE 10X10	5	UND	5,55	27,75
64	BAU REFORÇADO 4X10 - 1000	5	UND	14,78	73,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

VENCIMENTO	68.578,78
------------	-----------

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar sempre que solicitada, a indicação de fontes para a base de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a renovação e exclusão dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do Sistema de Registro de Preços:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, na forma prevista no Instrumento convocatório, em caso de;
 - c) Suspensão temporária de participação no Sistema de Registro de Preços, por contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V. Cancelar o registro do fornecedor, de acordo com o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

3.2 DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade em que o Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todas as pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos autorizados na Ata, dentro do seu âmbito, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens solicitados, por preço máximo limitado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de compra, por meio de nota de compra, emitida pelo Centro de Compra;
- III. Responder, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a qualquer órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades participantes de utilizar, como fornecedor, o preço da entidade interessada;
- IV. Estar ciente de que, durante a vigência do registro, a solicitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com a especificação e preço por produto solicitados, é anterior ao solicitado;
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, as alterações ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.987/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.11.1-PP
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCAR	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL A BASE DE FELTRO, CORPO PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS, 14CM COMPRIMENTO, LARGURA 5CM, ALTURA 3CM.	75	UND			
2	APONTADOR COM DEPÓSITO CX COM 24 UNIDADES	40	CX			
3	APONTADOR DE PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, FORMATO ERGONÔMICO.	230	UND			
4	APONTADOR METALICO P/ LAPIS, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA AFIADA E PARAFUSADA.	340	UND			
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO E GROSSO 30CM DE COMPRIMENTO, 7,5MM E 11MM DE DIÂMETRO.	360	UND			
6	BLOCO ANOTE E COLE C/ 100 FLS FORMATO QUADRADO COM TAMANHO APROXIMADO, 8CM X 8CM. CORES VARIADAS	230	UND			
7	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES	104	CX			
8	BORRACHA BRANCA, TIPO ESCOLAR, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, Nº 40.	410	UND			

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

9	BORRACHA DE EVA 40X95CM (TIPO ATOALHADA) CORES VARIADAS.	320	FOLHA			
10	BORRACHA PONTEIRA PACOTE COM 10 UNIDADES	2029	PCT			
11	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRENTE E VERSO CAPA E CONTRA CAPA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT.	2420	UND			
12	CADERNO PEQUENO BROCHURA COM NO MINIMO 48 FLS PAUTADAS NOS DOIS LADOS FORMATO 140X 202MM.	970	UND			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	84	CX			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	89	CX			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	74	CX			
16	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	56	CX			
17	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD, 1.0, COM TINTA A BASE DE ÓLEO, RESISTENTE INCLUSIVE A ÁGUA, NÃO TÓXICO, COR AZUL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CX COM 12	44	CX			
18	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD, 2.0, COM TINTA A BASE DE ÓLEO, RESISTENTE INCLUSIVE A ÁGUA, NÃO TÓXICO, COR AZUL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CX COM 12	32	CX			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

19	CANETA PARA E.V.A NAS CORES: PRETA E VERMELHA	56	UND			
20	CANETA PARA MARCAR CD PONTA FINA (COR AZUL)	31	UND			
21	CANETA PARA MARCAR CD PONTA FINA (COR PRETA)	26	UND			
22	CANETA PARA MARCAR CD PONTA FINA (COR VERMELHA)	30	UND			
23	CANETA PARA TECIDO NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	40	UND			
24	CANETINHA PONTA FINA ESTOJO C/12 UNID	459	ESTOJO			
25	CANETINHA PONTA GROSSA ESTOJO C/12 UNID	159	ESTOJO			
26	CARTOLINA DUPLA FACE; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	1145	UND			
27	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	620	UND			
28	CARTOLINA; PAPEL CARTOLINA LAMINADA 150 G 49X59 NAS CORES; PRATEADA, DOURADA, BRANCA, PINK, PRETA, ROSA, VERDE, AZUL, ROXO.	675	UND			
29	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNID	190	CX			
30	CLIPS 3/0 CX C/ 100 UNID	190	CX			
31	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID	100	CX			
32	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID	170	CX			
33	CLIPS 8/0 CX C/ 50 UNID	70	CX			
34	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR AMARELO	43	UND			
35	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR AZUL	44	UND			
36	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR BRANCO	43	UND			
37	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR BRANCO	43	UND			
38	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR PRETO.	43	UND			
39	COLA ALTO RELEVO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 25ML, NA COR VERDE	44	UND			
40	COLA BASTÃO BRANCA COM 20G CAIXA C/12	63	CX			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

41	COLA BRANCA COM 90G CAIXA C/ 12	126	CX			
42	COLA COLORIDA PARA DECORAÇÃO, CORES; VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES DE 23G CADA.	265	CX			
43	COLA DE CONTATO 75G	70	BISNAGA			
44	COLA GLITER 25G CX C/ 06 UND NAS CORES; OURO, PRATA, E VERMELHA	235	CX			
45	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 G	355	UND			
46	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML	226	UND			
47	FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENA 12MM X 33M, NAS CORES AMARELA, AZUL, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHA.	120	RL			
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	165	RL			
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	190	RL			
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC OU POLIPROPILENO, PARA EMPACOTAMENTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 A 50 MM X 50 M, DE CORTE MANUAL.	110	RL			
51	FITA ADESIVA TRAPARENTE 12MM X 10M	180	RL			
52	FITA ADESIVA TRASPARENTE 45MM X 30MT PACOTE C/ 4 ROLOS,	166	RL			
53	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	130	RL			
54	FITA GOMADA 45MM X 50MM	225	RL			
55	FITA GOMADA TIPO TARTAN 38 MM X 50 MT	425	RL			
56	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR AMARELO	55	UND			
57	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR AZUL	55	UND			
58	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR BRANCO	55	UND			
59	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR DA PELE	55	UND			
60	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR LARANJA.	55	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

61	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR LILÁS.	55	UND			
62	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR PRETO	55	UND			
63	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERDE	55	UND			
64	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERDE BANDEIRA	55	UND			
65	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERDE LIMÃO	55	UND			
66	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR VERMELHO	55	UND			
67	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, NA COR ROSA	55	UND			
68	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO AMARELO.	65	UND			
69	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO LARANJA.	55	UND			
70	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO ROSA.	55	UND			
71	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO VERDE.	55	UND			
72	FOLHA DE EVA ATOALHADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS ATOALHADO VERMELHO	55	UND			
73	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS AMARELO.	55	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

74	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS AZUL COM ESTRELAS.	55	UND			
75	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS DE BOLINHAS BRANCA.	55	UND			
76	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS VERDES.	55	UND			
77	FOLHA DE EVA ESTAMPADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ESTAMPAS COM CORAÇÕES VERMELHOS.	55	UND			
78	FOLHA DE EVA TEXTURIZADO (EMBORRACHADO) 600 X 400 X 2 MM, ATÉXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, COM ESTAMPAS TEXTURIZAÇÃO.	55	UND			
79	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA.	195	FOLHA			
80	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA.	195	FOLHA			
81	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50CM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA.	195	FOLHA			
82	GRAFITE Nº 0.5 CX C/ 50	70	CX			
83	GRAFITE Nº 0.7 CX C/ 50	70	CX			
84	GRAFITE Nº 0.9 CX C/ 50	68	CX			
85	LAPIS DE CERA PEQUENO CAIXA. COM 6 UNIDADES	60	CX			
86	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES, CONFECIONADOS EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES, DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 CORES CADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO	2130	CX			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

87	LÁPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND.	27	CX			
88	LAPISEIRA PLÁSTICA TIPO POLY, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM PONTEIRA DE METAL 0,5MM. C/12	25	CX			
89	LAPISEIRA PLÁSTICA TIPO POLY, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM PONTEIRA DE METAL 0,7MM. C/12	25	CX			
90	LAPISEIRA PLÁSTICA TIPO POLY, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE COM PONTEIRA DE METAL 0,9MM. C/12	21	CX			
91	PINCEL ATÔMICO (AZUL) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	30	CX			
92	PINCEL ATÔMICO (PRETO) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	40	CX			
93	PINCEL ATÔMICO (VERDE) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	20	CX			
94	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12 UNID	35	CX			
95	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI. TAMANHO Nº 000.	60	UND			
96	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 08	32	UND			
97	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 10.	32	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

98	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 12.	32	UND			
99	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 14.	32	UND			
100	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 16.	32	UND			
101	PINCEL ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CERDAS EM PÉLO DE ORELHA DE BOI, TAMANHO Nº 20.	30	UND			
102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR AZUL.	34	UND			
103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR PRETA.	22	UND			
104	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR VERDE.	22	UND			
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECIVEL, COR VERMELHA.	24	UND			
106	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS SPIRAL	420	UND			
107	CADERNO CAPA DURA 5 MATERIA	200	UND			
108	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO 66X99CM	420	UND			
109	CADERNO PARA DESENHO TAMANHO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 40 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	PCT			
110	ETIQUETA ADESIVA BRANCA CX. COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 107MM, DUAS COLUNAS	28	CX			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

111	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID	4	CX			
112	GIZÃO DE CERA, TIPO ESTACA, CAIXA C/12 CORES. NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS.	40	CX			
113	LÁPIS 6B, CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE ENVERNIZADO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE, NÚMERO 6B, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, CX/12 UND.	16	CX			
114	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10MT - PCT/10	31	PCT			
115	PAPEL CELOFONE 80X90CM ESTAMPADO PCT C/50 FOLHAS A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	62	PCT			
116	PAPEL 80KG NA COR VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	26	PCT			
117	PAPEL JORNAL 50 G/M², FORMATO A4, 210MM X 297MM, PARDO. RESMA C/500 FOLHAS.	5	RESMA			
118	PAPEL LAMINADO C/ MÍNIMO DE 49X59CMX60G, CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	450	UND			
119	PAPEL MICROONDULADO COM MÍNIMO DE 50X80CM, COR: PRETA, VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, LILÁS, ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS E CORAÇÃO E LISTRADO.	150	FOLHA			
120	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, FORMATO A4 (210MM X 297MM), COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M² A 77G/M², ESPESURA VARIANDO DE 0,090MM A 0,110MM, OPACIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 55,8%, EM COR PALHA, ALCALINO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR NM255/01, MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA. RESMA COM 500FOLHAS.	11	RESMA			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

121	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA, CX C/100.	10	CX			
122	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MINIMO 27 PAUTAS POR PÁGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	330	UND			
123	CADERNO UNIVERSITARIO 12 MATÉRIAS CONTENDO NO MÍNIMO 244 FOLHAS FORMATO DE 203MM X 280MM .CAPA FLEX.	50	UND			
124	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO COM CAPA DURA, PARA ESCRITA, FORMATO 20,2X28,0 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 08 MATÉRIAS CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS CADA EM ESPIRAL.	60	UND			
125	PAPEL CELOFANE 80X90CM ESTAMPADO PCT C/50 FOLHAS A SER DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	10	PCT			
126	LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA NA COR VERDE, COM FOLHAS NUMERADAS.	180	UND			
127	MARCA TEXTO - ESCRIVE E APAGA	20	UND			
128	ADESIVO PARA LACRAR ENVELOPES. ROLO COM 100 ETIQUETAS DE 15 MM CADA	5	ROLO			
129	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 21X52,5MM	1	CX			
130	PLACA DE ISOPOR Nº10	10	FLS			
131	PLACA DE ISOPOR Nº	60	FLS			
132	MASSA DE MODELAR C/12 UND. CAIXA DE 180G	50	CX			
133	CANETA HIDRACOR ESTOJO C/12 CORES - FINO	50	ESJ			
134	CANETA HIDRACOR ESTOJO C/12 CORES - GROSSO	20	ESJ			
135	ETIQUETA ADESIVA 25,4mm x 101,6mm FOLHAS 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS	50	CX			
136	ETIQUETA ADESIVA 33,8mm x 101,6mm FOLHAS 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS	50	CX			
137	ETIQUETA ADESIVA 55,8mm x 99,0mm FOLHAS 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS	50	CX			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

138	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 54mm X 70mm PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA CX C/100 FOLHAS TAMANHO A4	50	CX			
VALOR TOTAL EM R\$						

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO: POLIONDA, DIMENSÕES MEDIA 340 X 240 X 130MM, IMPRESSÃO EM 3 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COR VERDE	910	UND			
2	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	165	UND			
3	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE EXPEDIENTE, TRIPLA. FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND			
4	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS MEDIA COM PILHA	50	UND			
5	CALCULADORA GRANDE COM PILHA 12 DÍGITOS	66	UND			
6	CD RW 52X - 80 MIN 700 MB C/ CAPA DE PAPEL	600	UND			
7	CD-R 52 X 80 MIN - 700MB C/ CAPA DE PAPEL	350	UND			
8	COLECIONADOR DE PLÁSTICO COR VERDE 350 X 100 X 250 (COM ELÁSTICO)	610	UND			
9	DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E DADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 4.7 GB E 120 MINUTOS DE ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 4X. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM CAPA.	540	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

10	ELASTICO AMARELO NUMERO 18 PARA USO GERAL EM ESCRITORIO EMBALAGEM CONTENTO 1000GRAMAS.	7	PCT			
11	ENVELOPE A4 - 2,60 X 3,60 MM, NA COR BRANCA	1050	UND			
12	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM TIMBRE DIMENSÃO 210 X 297MM	1200	UND			
13	ENVELOPE PARA CARTA 4X4 CORES, PAPEL AP 90GR, COLADO FORMATO: 11,5CM X 23CM (FECHADO) 15,5CM X 28CM (ABERTO) ABA ARREDONDADA CORTE ESPECIAL	310	UND			
14	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	133	PCT			
15	ENVELOPE SACO BRANCO 90G, TAM. 310X410MM	220	UND			
16	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (COR BRANCA), MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,2 CENTÍMETROS DE LARGURA X 22,9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PESANDO 110 GRAMAS/M2, 20SKN, SEM VISOR OU JANELA. FABRICADO COM ABA DE FECHAMENTO LATERAL DE APROXIMADAMENTE 3,5 CM DE LARGURA.	70	UND			
17	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (COR BRANCA), MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 CENTÍMETROS DE LARGURA X 34 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PESANDO 110 GRAMAS/M2, 42SKN, SEM VISOR OU JANELA. FABRICADO COM ABA DE FECHAMENTO LATERAL DE APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA.	80	UND			
18	ENVELOPE AMADERADO TAMANHO OFÍCIO. CX/100UND	11	CX			
19	ENVELOPE TAM. 25 X 30 EM PAPEL MADEIRA	760	UND			
20	ESTILETE ESTREITO, PLÁSTICO RESISTENTE, 135 MM, RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE DE PRESSÃO.	90	UND			
21	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO RESISTENTE, 22 MM, RETRÁTIL, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE DE PRESSÃO	85	UND			
22	ETIQUETA A4 AUTO ADESIVA BRANCA ETIQUETA INK JET - LASER (100FLS) 38,1MM X 99,0MM	55	CX			
23	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 80MMX54MM PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, CX COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	55	CX			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

24	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO 6MM X 8,5MM, CX COM 100 FOLHAS.	45	CX		
25	ETIQUETA ADESIVA FORMATO A4 INK JET/LASER 31MMX63,5MM, CAIXA COM 2.700 ETIQUETAS. FABRICADAS COM PAPEL E ADESIVO	15	CX		
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE AÇO INOX.	167	UND		
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLASTICO.	185	UND		
28	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL CROMADO, PROTEÇÃO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 A 23/13.	82	UND		
29	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	62	UND		
30	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPOXI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 12 FOLHAS.	50	UND		
31	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPOXI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 20 FOLHAS.	80	UND		
32	GRAMPO GALVANIZADO 23/23 CX C/1000	50	CX		
33	GRAMPO GALVANIZADO 23/3, CX C/ 5000	44	CX		
34	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5000	141	CX		
35	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLS CX C/1.000 UNID	52	CX		
36	GRAMPO MACHO /FÊMEA, CX COM 50 JOGOS DE PLASTICO	22	CX		
37	GRAMPO METÁLICO PARA PASTA 80MM CX C/50 UNID	23	CX		
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 CX COM 5000	30	CX		
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 GALVANIZADO, CX 2500 UNID	15	CX		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8 GALVANIZADO, CX 2500 UNID	25	CX			
41	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6)CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	360	UND			
42	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	710	UND			
43	PASTA CANALETA, ESCRITORIO, MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL COM 10 UNIDADES.	435	PCT			
44	PASTA CATÁLOGO - EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 100 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM - COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS) NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	410	UND			
45	PASTA CATÁLOGO - EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 50 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM- COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS) NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	380	UND			
46	PASTA COLECIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO COM 5CM DE ESPESSURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA	600	UND			
47	PASTA COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLASTICO EM CARTÃO DUPLEX	460	UND			
48	PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR VERDE COM BRILHO.	450	UND			
49	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FERRAGEM, TAMANHO 24 X 34 CM.	295	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

50	PASTA EM MATERIAL PLASTICO (POLIONDA) COM ALÇA; COM MEDIDAS 9 X 13 X 18 CM	290	UND			
51	PASTA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR.	360	UND			
52	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, COM CANALETA PLÁSTICA BRANCA.	270	UND			
53	PASTA FICHARIO PRODUZIDA EM BIOSOFT, CONTENDO FERRAGEM C/ 4 FUROS, SUPORTE PARA 2 PEN DRIVES, SUPORTE PARA CANETA, PORTA CARTÕES COM 2 BOLSOS, ABA TAMANHO A4 FECHAMENTO COM ZIPER, BLOCO/FOLHAS A4.	210	UND			
54	PASTA GRAMPO TRILHA TRANSPARENTE CRISTAL	220	UND			
55	PASTA SANFONADA: EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFICIO, COM 12 DIVISOES, DIMENSÕES 370 X 250 X 30 MM.	100	UND			
56	PEN DRIVE 16GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°-58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°-78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL. NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	110	UNID			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

57	PEN DRIVE 32GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°-58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°-78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	140	UND			
58	PEN DRIVE 8GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°-58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°-78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	170	UND			
59	PEN DRIVE RETRÁTIL, CAPACIDADE 4GB, INTERFACE VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOTUP, VELOCIDADE ESCRITA SUPERIOR A 7MB/SEGUNDO, LEITURA SUPERIOR A 8MB/SEGUNDO. ULTRA HIG 200X VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 32MB/SEGUNDO. COMPATIVEL COM WINDOWS98, ME, 2000, XP OU SUPERIOR. LINUX, MAC OS 9.1 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS.	165	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

60	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: -	41	UND			
61	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO	45	UND			
62	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. MEDINDO: 35CM DE COMPRIMENTO, 14 CM DE LARGURA, 42CM DE ALTURA.	12	UNID			
63	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.	25	UND			
64	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR OS CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 1,2 MM (12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M ²).	4	UND			
65	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR. PRODUZIDA EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR FUME TRANSPARENTE. COM CLIPE METÁLICO CROMADO, COMPOSIÇÃO: MOLA ACIONADORA DE AÇO EM POLIESTRO INJETADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 MM DE COMPRIMENTO X 235 MM DE LARGURA X 3,5 MM DE ESPESSURA	305	UND			
66	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 01 MM, 30 CM.	245	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

67	RÊGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 02 MM, 50 CM.	145	UND			
68	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TÁJIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS UTILIZADOS PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.	7	UND			
69	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICA, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA PONTA 1 MM, ESPESSURA ESCRITA 0,5MM, COR TINTA PRETA, BASE TINTA ÁLCOOL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO.	55	UND			
70	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA EM AÇO) MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 23/13, GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA PAPEL, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE (EVITAR QUE OS DENTES SE ABRA).	15	UND			
71	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DIMENSÕES MÉDIA 340 X 240 X 130MM, IMPRESSÃO EM 3 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COR VERDE.	275	UND			
72	PASTA AZ PEQUENA LOMBO LARGO (28X20X8) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTEÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	700	UND			
73	PASTA POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 2 CM, NA COR VERDE.	160	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

74	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVOPROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALMENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 370MM, ALTURA DE 230MM. COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE GAVETA FIXADO NAS ABAS DE APROXIMADAMENTE 400MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO PARAPASTA E PARA PAPEIS, FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, 80MM DE DISTÂNCIA DE UM FURO A OUTRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FIXADO À PARTE INTERNA DA PASTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHANDO VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	1150	UND			
75	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235 X 360MM, FRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 6 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA QUALIDADE DA MARCA DE LUXE, MARCARI, YES OU SIMILAR.	450	UND			
VALOR TOTAL EM						

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BALÕES DE ENCHER SIMPLES Nº 7.0 C/50 UNIDADES CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	720	PCT			
2	BATERIA ALCALINA, DURACELL OU SIMILAR 9V (PARA MICROFONE)	105	UND			
3	FELTRO AMARELO	2	RL			
4	FELTRO AZUL BEBÊ	3	RL			
5	FELTRO AZUL MARINHO	9	RL			
6	FELTRO BRANCO	3	RL			
7	FELTRO COR DA PELE	3	RL			
8	FELTRO MARRON	3	RL			
9	FELTRO PRETO	3	RL			
10	FELTRO ROSA	3	RL			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

11	FELTRO VERDE BANDEIRA	2	RL			
12	FELTRO VERDE LIMÃO	2	RL			
13	FELTRO VERMELHO	2	RL			
14	MALHA AMARELO OURO	70	MT			
15	MALHA AZUL	70	MT			
16	MALHA BRANCO	70	MT			
17	MALHA VERDE BANDEIRA	70	MT			
18	MALHA VERMELHO	70	MT			
19	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE C/ 100 UNID	30	CX			
20	PERCEVEJÓ LATONADO, CABECA INTEIRÇA DE 10MM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,5MM, PREGO: DIÂMETRO 1X7MM COMPR., CX. COM 45G E 100 UNID.	37	CX			
21	PILHA ALCALINA PALITO AAA, TIPO DURACELL, RAYOVAC, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE CARTELA COM 2 UND	130	CARTELA			
22	PISTOLA PARA COLA QUENTE	95	UNID			
23	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	35	UND			
24	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLASTICO.	70	LND			
25	TESOURA SEM PONTA EM INOX COM CABO EM PLASTICO COLORIDO UND	530	UND			
26	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA (AAA) CARTELA C/2 UND	50	CARTELA			
27	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE PEQUENO, DIMENSÕES APROXIMADA 9CM DE COMPRIMENTO POR 18MM DE LARGURA, COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACODICIONAADAS EM ESTOJO C/10 UND.	2	ESTOJO			
28	FICHARIO DE MESA, COM INDICE PADRONIZADO TAMANHO 5"X 8", COM CHAVES, BASE METÁLICA COM TAMPAS EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS.	25	UND			
29	TNT CORES VARIADAS, peça	50	PC			
30	GUILHOTINA FACAS MESA 618X204MM	3	UND			
31	TRILHO EM METAL MACHO E FÊMEA	100	UND			
32	BALÕES METALIZADOS Nº20 ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LATÊX, PACOTE CONTENDO 50/UND. CORES VARIADAS	16	PCT			



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

33	BALŐES EPAGUETES METALIZADOS DE COLORIDO PCT C/50 UND.	60	PCT			
34	CAVALETE FLIP SHIRT, COM QUADRO BRANCO, MADINDO 1,70 X 0,90M	8	UND			
35	CORTADOR ELETRICO PARA ISOPOR	3	UND			
36	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO, NI-MH; TAMANHO AAA	40	UND			
37	CALCULADORA PEQUENA COM PILHA C/ 12 DIGITOS	55	UND			
38	PILHA ALCALINA, TIPO DURACEL, RAYOVAC OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE TAMANHO AA, CARTELS COM 02 UND.	119	CARTELA			
39	AREIA COLORIDA C/ 100GR (PRATA E DOURADO)	30	PCT			
40	BARBANTE TIPO SISAL ROLO COM 100MTS	16	ROLO			
41	LINHAS DE CROCH� NAS CORES: BRANCO, PRETO, PELE, ROSA BEB�, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, AZUL PISCINA, AZUL BEB�, ROSA PINK, ROSA BEB�, AMARELO, LIL�S, ROXO, VERDE BEB�, AMARELO OURO, VERDE LIM�O E VERMELHO	50	UND			
42	LINHAS DE COSTURA NAS CORES: BRANCO, PRETO, PELE, ROSA BEB�, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, AZUL PISCINA, AZUL BEB�, ROSA PINK, ROSA BEB�, AMARELO, LIL�S, ROXO, VERDE BEB�, AMARELO OURO, VERDE LIM�O E VERMELHO	50	UND			
43	FITA DECORATIVA (CORES VARIADAS)	310	UND			
44	FLANELOGRAFO 1,80 X 1,40MTS	13	UND			
45	GLITER P� PVC 3G CAIXA C/ 06 CORES	30	CX			
46	TECIDO - TIPO ESTOPA	10	MTS			
47	TECIDO DE ALGOD�O PO� - ROSA	20	METRO			
48	TECIDO DE XADREZ - ROSA	20	METRO			
49	TECIDO DE ALGOD�O PO� - AZUL	20	METRO			
50	TECIDO DE XADREZ - AZUL	20	METRO			
51	SIANINHA COM 10 METROS NAS CORES: BRANCA, AZUL E ROSA.	20	PCT			
52	FELTRO ROSA BEB�	20	METRO			
53	FELTRO MARROM CLARO	20	METRO			
54	FELTRO MARROM ESCURO	20	METRO			
55	FELTRO AZUL PISCINA	20	METRO			
56	FELTRO ROSA PINK	20	METRO			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

57	FELTRO LILAS	20	METRO		
58	FELTRO ROXO	20	METRO		
59	BASTIDOR COM TARRACHA	50	UND		
60	MEIA PEROLA 8MM PRETA - 1 KG	2	PCT		
61	MEIA PEROLA 10MM PRETA - 1 KG	2	PCT		
62	AGULHA DE MÃO Nº1	20	UND		
63	RENDA NYLON 70 BRANCO -	20	METRO		
64	ROLO DE VELCRO BRANCO 20MMX25 M - MACHO E FÊMEA	10	PCT		
65	BOTÕES DE PLÁSTICO COLORIDOS Nº12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	PCT		
66	LAÇOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES NAS CORES: ROSA BEBÊ, AZUL PISCINA E BRANCO	30	PCT		
67	FRALDAS DE TECIDOS COM BARRA PCT. COM 5 UNIDADES.	100	Kit		
68	AGULHA DE MÃO DE Nº 06 KIT C/12UND	5	Kit		
69	AGULHA DE MÃO DE Nº 08 KIT C/12UND	5	Kit		
70	AGULHA DE MÃO DE Nº 10 KIT C/12UND	5	Kit		
71	AGULHA DE MÃO DE Nº 12 KIT C/12UND	30	Cx.		
72	BICO DE NYLON 1,0 CM DE LARGURA PEÇA DE 100M	50	Unid.		
73	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 100MM	30	Unid.		
74	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 150 MM	30	Unid.		
75	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 175 MM	30	Unid.		
76	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 50 MM	30	Peça		
77	BORDADO INGLÊS BRANCO PEÇAS DE 10M	50	Unid.		
78	CHAPÉU DOURADO	30	Unid.		
79	CHAPÉU PRATEADO	30	Unid.		
80	COLARES BRANCOS C/ FLORES DE PLÁSTICO	30	Unid.		
81	COLARES COLORIDOS C/ FLORES DE PLÁSTICO	400	Cx.		
82	CONFETE: CARACTERÍSTICAS; CONFETE FEITO EM PAPEL PICADO, FIBRA 100% CELULÓSICA. CONTEÚDO: 01 PCT C/150 G.	50	Unid.		
83	CORNETA DE PLÁSTICO	10	Peça		
84	ELÁSTICO 10MM	20			
85	ELÁSTICO 10MM LARGURA PEÇA C/ 50M	3	Peça		
86	ELÁSTICO 15MM	3	Peça		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

87	ELÁSTICO 7MM	3	Peça		
88	ENTREMEIO BRANCO	30	Unid.		
89	ESCANINHO DE MESA	4	Pct		
90	FITA PLÁSTICA 23MMX50MT P/ DECORAÇÃO SORTIDA PCT. C/ 06 UND	80	Unid		
91	LÃ CORES VARIADAS	50	Tube		
92	PANDEIRO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	10	PCT		
93	PREGO DE 3CM	1	Kg		
94	SACARIA ALVEJADA	2	Metro		
95	SALA DE RÁFIA	4	Unid		
96	SERPENTINA COLORIDA-PCT DE 12 ROLOS	10	Pct		
97	APAGADOR DE LOUSA COM DEPÓSITO PLÁSTICO PRETO	10	UND		
98	TESOURA ESCOLAR PICOTAR INFANTIL GRANDE ONDINHA.	60	UND		
99	TESOURA ESCOLAR PICOTAR PEQUENA ZIGZAG	10	UND		
100	TESOURA ESCOLAR COMUM LAMINA DE AÇO CABO PLÁSTICO	50	UND		
101	TESOURA MÉDIA	10	UND		
102	TESOURA PARA TECIDO TAMANHO 19CM	10	UND		
103	TESOURA MATERIAL AÇO INOVIDÁVEL (MATERIAL CABO POLIPROPILENE, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR).	10	CX		
104	TESOURA DOMÉSTICA 07 COLOR	60	UND		
105	TESOURA DE 8" CABO PRETO E LÂMINA EM AÇO INOX.	10	UND		
VALOR TOTAL EM R\$					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR VERDE, COM FOLHAS NUMERADAS	168	UND			
2	LIVRO ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA NA COR VERDE, COM FOLHAS NUMERADAS	87	UND			
3	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 160 FOLHAS BRANCAS, DEVIDAMENTE NUMERADAS, PAPEL TIPO OFF SET COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,6 X 15,3 (CM)	171	UNID			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

4	LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	34	UNID			
5	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSÃO (L X C): 160 X 220 MM, GRAMATURA FOLHA: 75 G/M², QUANTIDADE FOLHA: 100 FL., CAPA: CAPA DURA, DESTAQUE FOLHA: NUMERADA, COR: PRETO	83	UND			
6	PAPEL 40KG, NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	165	PCT			
7	PAPEL 60KG, COR AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	106	PCT			
8	PAPEL A2 216MM X 330MM 75G/M2 - ALCALINO, RESMA COM 500 FOLHAS	12	RESMA			
9	PAPEL A4 - 210X297 MM DE 75 G/M2 COM 500 FOLHAS CADA PACOTE. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA	2050	RESMA			
10	PAPEL A9 FORMATOS: OFICIO 9 (215 X 315 MM), RESMA COM 500 FOLHAS	202	RESMA			
11	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 65 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEM VERMELHA DO LADO DIREITO E ESQUERDO DA FOLHA PCT COM 400.	15	PCT			
12	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G M2 AMARELO C/ 50 UNIDADES	41	RESMA			
13	PAPEL CELOFANE 50X70CM CORES VARIADAS E A SER DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	650	FOLHA			
14	PAPEL CREPOM, TAMANHO APROXIMADO: 0,48 x 2,00 M, EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	430	UND			
15	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO BOBINA C/ MÍNIMO DE 0,60X25M	17	RL			
16	PAPEL DE SEDA, TAMANHO APROXIMADO: 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	650	FOLHA			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

17	PAPEL DUPLEX, TAMANHO 50 X 70CM, EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE.	1100	UND			
18	PAPEL FLIP CHART 655MMX 955MM, BLOCO 50 FOLHAS.	18	BLOCO			
19	PAPEL SULFITE A4 - (210 X 297 MM), RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M². NAS CORES; VERDE, ROSA, AZUL, AMARELA.	30	RESMA			
20	PAPEL SULFITE PARA CARTA. (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M². NA COR BRANCA.	49	PCT			
21	PAPEL TAMANHO OFÍCIO A-4 COCHE (PCT C/ 50 FOLHAS) PAPEL FOTO.	55	PCT			
22	PAPEL VELUDO EM CORES VARIADAS FOLHA COM TAMANHO APROX. 0,50CM X 0,70CM.	280	UND			
23	PAPEL VERGE 180G POR M² PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR PALHA.	58	PCT			
24	POST-IT MÉDIO.	60	PCT			
25	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240MMX280MM 3 VIAS CARBONADO	23	CX			
26	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	220	UND			
27	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240MM X X280MM 3 VIAS CARBONADO 1000JGS.	156	CX			
28	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 PCT/250 FL.	10	UND			
29	CARTOGRAFIA (DESENHO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS EM SEDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX275MM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL DUPLEX ESPIRAL GALVANIZADO. CADERNO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	50	UND			
30	POST-IT, PCT C/4 BLOCOS PEQUENO.	60	PCT			
VALOR TOTAL EM R\$						

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO TAM. OFICIO	100	UND			
2	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20ML, COR: AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	22	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20ML, COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	17	UND			
4	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20ML, COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	13	UND			
5	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20ML, COR: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	15	UND			
6	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, 40ML NA CORES AZUL, PRETA. MARCAS: PILOT, HELIOS, JAMP STAMP OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. PCT COM 12	28	PCT			
7	ROLO DE PLÁSTICO AUTO ADESIVO PARA ENCAPAR E PLASTIFICAR LIVROS CADERNOS E DOCUMENTOS (PAPEL CONTACT) TRANSPARENTE, MEDINDO 45 CM X 25 M.	91	RL			
8	SACO PLASTICO 4 FUROS TAMANHO OFICIO	170	UND			
9	SACO PLASTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM (CONVITE) 25 X 35 CM	500	UNID			
10	TINTA GUACHE NAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	90	CX			
11	TINTA PARA CARIMBO NA COR; AZUL, COM 42ML	31	UND			
12	TINTA PARA PINTURA EM TELA, 250 ML EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE	125	UND			
13	TINTA SPRAY PARA EFEITOS METALICOS 350ML NA COR OURO	50	UNID			
14	TINTA SPRAY PARA EFEITOS METALICOS 350ML NA COR PRATA	50	UNID			
15	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS	12	UNID			
16	GARRA PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL COR PRETA 17MM PARA 100 FOLHAS. PCT/100 UND.	6	PCT			
17	GARRA PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL COR PRETA. 25MM PARA 150 FOLHAS. PCT/100 UND.	5	PCT			
18	GARRA PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL COR PRETA 9MM PARA 50 FOLHAS. PCT/100 UND.	2	PCT			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

19	GARRA PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL COR PRETA 29MM PARA 200 FOLHAS. PCT/100 UND.	2	PCT			
20	LACRES DE SEGURANÇA PARA MALOTE, COM TRAVA E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	11.000	UND			
21	PORTA CARTÃO DE VISITA - CAPA: PVC; MIOLO: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: PARA 180 CARTÕES.	5	UND			
22	SACO PLÁSTICO PARA ENVELOPE 20X29CM	550	UND			
23	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1/2KG	12	QUILO			
24	SACOS PARA PRESENTE TAMANHO MÉDIO COM MEDIDAS APROXIMADAS 0,40CM X 0,30CM. PACOTE C/50UND.	230	PCT			
25	SACOS PARA PRESENTE TAMANHO GRANDE COM MEDIDAS APROXIMADAS 0,60CM X 0,40CM. PACOTE C/50UND.	230	PCT			
26	COLA BRANCA IL	95	LITRO			
27	COLA PARA E.V.A. ATOXICA COM BICO DOSADOR, 90G PACOTE COM 06 UNIDADES	40	PCT			
28	TINTA PVA EMBALAGEM COM 37 ML EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE	50	UND			
29	TELA PARA PINTURA	400	UND			
30	TINTA ACRILÉX (CORES VARIADAS) 250 ML	30	UND			
31	TINTA DIMENSIONAL 35 ML CORES VARIADAS	30	CX			
32	TINTA ACRILEX 37ML CORES VARIADAS	32	UND			
33	TINTA P/RECARGA DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO	23	UND			
34	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR VERDE OLIVA	25	PCT			
35	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR AMARELO OURO	10	PCT			
36	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR AZUL BEBE	20	PCT			
37	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR VERDE MUSGO	20	PCT			
38	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR MARROM	10	PCT			
39	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR AMARELO PELE	30	PCT			
40	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR AMARELO OCRE	20	PCT			
41	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO 500ML COR CERÂMICA	20	PCT			

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

42	SACO PRESENTE METAL 25X37CM PCT C/50	10	Pct		
43	SACO PRESENTE METAL 35X54CM PCT C/50	10	Pct		
44	SACO PRESENTE METAL 45X59CM PCT C/50	10	Pct		
45	SOLVENTE TINNER P/ LIMPEZA DE PRODUTOS EM GERAL	1	Litro		
46	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS POTE COM 250ML	10	POTE		
47	TINTA METÁLICA PARA TECIDO CORES VARIADAS POTE COM 37ML	10	POTE		
48	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS POTE COM 250ML	20	POTE		
49	TINTA PUFF CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID	2	CX		
50	VERNIZ FOSCO (FALSO JATEADOR)	2	UND		
51	VERNIZ VITRAL INCOLOR – 100 ML	2	UND		
52	CANETA 07 PONTA FINA NA COR AZUL	100	UND		
53	CANETÃO (RECRREGAVEL P/QUADRO BRANCO) PRETO	10	CX		
54	CANETÃO (RECRREGAVEL P/QUADRO BRANCO) AZUL	10	CX		
55	CANETÃO (RECRREGAVEL P/QUADRO BRANCO) VERDE	10	CX		
56	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100G	20	UND		
57	COLECIONADOR DE PAPELÃO C/ELASTICO	300	UND		
58	COLECIONADOR PAPELÃO C/SUPORTE PARA FOLHAS PERFURADAS	300	UND		
59	COLECIONADOR PLÁSTICO C/ELASTICO FINO	100	UND		
60	COLECIONADOR PLÁSTICO C/ELASTICO MÉDIO	200	UND		
61	CORRETIVO EM FITA	20	UND		
62	COLA PERMANENTE	1	PT		
63	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 AZUL	5	UND		
64	PASTA CLASSIFICADORA COM METAL	5	UND		
VALOR TOTAL EM R\$					

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 1 – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuizos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.11.1-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEREDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.11.1-PP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.11.1-PP
VALIDADE: _____ (_____) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE Pacoti**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72e CGF sob o N.º 06.920.183.8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N.º 663, Centro, CEP: 62.770-000 - Pacoti - Ceará, através da **SECRETARIA DE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º _____, bem como, a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 2017.07.11.1-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Órgão Gerenciador, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal - A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, com endereço na Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770-000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72e CGF sob o N.º 06.920.183-8.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacoti.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos de Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou reconicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens;

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 003/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1 Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-Ce, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE Pacoti
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF nº _____

2 _____ CPF nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° *****

RELACÃO DAS UNIDADES ORCAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE *****
SECRETÁRIO(A) *****



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDERECO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACOTI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 2017.07.11.1-PP

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.11.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, E DO OUTRO A
EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELLE SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001 72 e CGF sob o nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, através do(a) _____, neste ato representada pelo(a) _____ o Sr(a). _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____ estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2017.07.11.1-PP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEREDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é Aquisição de _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.11.1-PP, no qual encontram-se especificados no Anexo do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fimecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá Fiscal em nome do(a) _____, com endereço na _____ - Pacoti/CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de _____ de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 012, de 03 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



4.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.1.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emita o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.1.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disponibilidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.1.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLAUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de ******, nas dotações orçamentárias ******, consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços)

CLAUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n° 003/2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulam o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, acerto pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de porteio funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico,

m) Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Carta Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE PACOTI <NOME DO SECRETÁRIO GESTOR> *****	<NOME DA EMPRESA> <NOME DO REPRESENTANTE> CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

